DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2024

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, **COMPRA DE ÁGUA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme detalhamento do ANEXO I, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DISCRIMINAÇÃO:

2.1. A compra ora pretendida é de água mineral de que trata o **ANEXO I** deste TERMO DE REFERÊNCIA, nas quantidades lá também expostas.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

3.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos através da Pesquisa de Preços, aplicação disponível no sítio eletrônico: ***(www.compras.gov.br)***, para apuração de preços praticados no mercado e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

4. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

4.1. Justifica-se a compra pela necessidade de fornecer água fornecer água mineral potável para consumo de vereadores, servidores e para a população que sempre visita a sede do Legislativo. Também pela necessidade de consumo nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, nas quais os vereadores despendem algumas horas na sede do Legislativo Municipal, a disposição para votação e discussão das proposições como projetos de Lei e Resoluções. Dessa forma, a compra de água supre a demanda do fornecimento e a necessidade de consumo existente na Câmara Municipal.

5. METODOLOGIA:

5.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO, levando-se em consideração o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.**

6. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

6.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

6.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

6.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

6.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

6.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 6.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

6.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deste Termo de Referência.

6.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Para o exercício de 2024 as despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1001.4005.3390.30.00, Ficha 04, Fonte 1500.

8. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

8.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

8.2. A vigência contratual será pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

8.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

8.4. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

10.2. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 6.3,** deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta e o licitante deverá declarar o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. No caso de não encaminhamento da documentação de habilitação por parte dos licitantes, a administração solicitará pelos meios hábeis, a apresentação da referida documentação, que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

deverá ocorrer no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis contadas a partir da solicitação da Administração.

10.5. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

10.6. Os itens objetos dessa compra deverão ter data de vencimento (validade) datada de no mínimo Fevereiro de 2025 e deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de compra/fornecimento respectiva, se for o caso, ou assinatura do instrumento de contrato.

10.7. Primando pelo desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente, as garrafas de 500 (quinhentos) mililitros devem ser recicláveis e os garrafões de 20 (vinte) litros devem ser reutilizáveis (retornáveis).

10.8. Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 31 de Julho de 2024.

BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.31 12:04:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno Henrique Pereira Prado
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO I

ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS	42	UNIDADE	R$	R$
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS	780	UNIDADE	R$	R$
ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, EMBALAGEM COM 500 MILILITROS	780	UNIDADE	R$	R$
VALOR GLOBAL TOTAL		**R$**		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR – SIMPLES NACIONAL

(Conforme IN RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2024

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, **COMPRA DE ÁGUA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

2. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

2.1. O responsável pela realização da pesquisa é o servidor efetivo Bruno Henrique Pereira Prado, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2022, de 23 de Agosto de 2022.

3. FONTES CONSULTADAS:

3.1. A fonte consultada foi o Sistema de Pesquisa de Preços, aplicação disponível no sítio eletrônico**: (www.compras.gov.br).**

4. DISCRIMINAÇÃO DOS PREÇOS COLETADOS:

ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO COM 20 LITROS	42	UNIDADE	R$ 12,7128	R$ 533,9376
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS	780	UNIDADE	R$ 2,4384	R$ 1.901,9520
ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, EMBALAGEM COM 500 MILILITROS	780	UNIDADE	R$ 3,3357	R$ 2.601,8460
VALOR GLOBAL TOTAL		**R$ 5.037,7356**		

5. METODO ESTATÍSTICO:

5.1. O método estatístico utilizado foi a média dos valores encontrados em contratações feitas pela administração pública em geral, conforme permissivo do art. 23, §1º, II, da lei 14.133 e art. 3º, V c/c art. 6º da IN 65/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Justifica-se o uso de tal método, além dos permissivos legais, por fornecer parâmetro mais compatível com a realidade do município de Monsenhor Paulo, em específico a realidade da Câmara Municipal, haja vista que por ser cidade com menos de 10 mil habitantes, e uma Casa Legislativa com apenas 07 (sete) servidores, não existe possibilidade de fazer compras em escala avantajada, conforme pode ser realizado nos grandes municípios ou mesmo nos órgãos públicos com quantidade expressiva de colaboradores. Os preços mínimos aferidos quando da consulta aos sistemas do compras.gov.br, refletem as compras em grandes lotes, incompatíveis com a realidade desta Câmara Municipal. Dessa forma, a escolha do método estatístico da média contempla melhor os valores de referência possíveis e exequíveis para o cotidiano da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, além de estarem dentro dos valores praticados pelo mercado de uma forma geral.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A COMPRA:

7.1. O valor global estimado para a compra é de **R$ 5.037,73 (cinco mil e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

8.1. O memorial de cálculo do valor estimado para a referida compra, encontra-se em anexo a presente Pesquisa de Preços, constando todo o procedimento para se encontrar o valor ora apresentado.

9. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

9.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

9.2. A vigência contratual será pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

9.3. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

9.4. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

9.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

10. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

10.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

10.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

10.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

10.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

10.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 10.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

10.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, do Termo de Referência.

10.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

11.2. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 10.3,** deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta e o licitante deverá declarar o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. No caso de não encaminhamento da documentação de habilitação por parte dos licitantes, a administração solicitará pelos meios hábeis, a apresentação da referida documentação, que deverá ocorrer no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis contadas a partir da solicitação da Administração.

11.5. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

11.6. Os itens objetos dessa compra deverão ter data de vencimento (validade) datada de no mínimo Fevereiro de 2025 e deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de compra/fornecimento respectiva, se for o caso, ou assinatura do instrumento de contrato.

11.7. Primando pelo desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente, as garrafas de 500 (quinhentos) mililitros devem ser recicláveis e os garrafões de 20 (vinte) litros devem ser reutilizáveis (retornáveis).

11.8. Esta compra obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 02 de Agosto de 2024.

BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.02 10:47:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2024	930776	Concluída	BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO

Título: COTAÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E COM GÁS

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 5.037,7356

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445495 - Água Potável Tipo Armazenagem: Garrafão Plástico Retornável , Norma Padrão: Padrão Potabilidade De Acordo C /Legislação Vigente	Garrafão 20 Litro	42

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,0000	R$ 12,7128	R$ 13,0500	Coeficiente de Variação: 18,6568% Desvio Padrão: 2,3718 Maior Preço: R$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10000	Garrafão 20 Litro	R$ 9,0000	26/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3510	Garrafão 20 Litro	R$ 9,0000	26/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30000	Garrafão 20 Litro	R$ 9,0000	26/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10529	Garrafão 20 Litro	R$ 9,0000	26/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Garrafão 20 Litro	R$ 14,9900	24/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Garrafão 20 Litro	R$ 14,6500	24/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Garrafão 20 Litro	R$ 14,6500	24/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Garrafão 20 Litro	R$ 14,6500	24/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Garrafão 20 Litro	R$ 14,6000	24/07/2024	Sim

10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	60	Garrafão 20 Litro	R$ 14,5000	24/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R$ 14,5000	24/07/2024	Sim
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R$ 14,5000	24/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R$ 14,5000	24/07/2024	Sim
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R$ 14,0000	24/07/2024	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R$ 14,0000	24/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Garrafão 20 Litro	R$ 14,0000	24/07/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	570	Garrafão 20 Litro	R$ 10,7000	10/07/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5700	Garrafão 20 Litro	R$ 10,7000	10/07/2024	Sim
19	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	130	Garrafão 20 Litro	R$ 23,4000	04/07/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	330	Garrafão 20 Litro	R$ 15,0000	02/07/2024	Sim
21	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	128547	Garrafão 20 Litro	R$ 1,4600	27/06/2024	Não
22	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	42849	Garrafão 20 Litro	R$ 1,4600	27/06/2024	Não
23	I	FUNDAçãO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	3000	Garrafão 20 Litro	R$ 9,4000	18/06/2024	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	610	Garrafão 20 Litro	R$ 8,6000	18/06/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2802	Garrafão 20 Litro	R$ 7,0000	11/06/2024	Não
26	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5000	Garrafão 20 Litro	R$ 4,4500	29/05/2024	Não
27	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-SP - Compras.gov.br	1440	Garrafão 20 Litro	R$ 13,1000	25/05/2024	Sim
28	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Garrafão 20 Litro	R$ 3,9500	24/05/2024	Não
29	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	9677	Garrafão 20 Litro	R$ 7,4000	23/05/2024	Não
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R$ 5,4900	15/05/2024	Não
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Garrafão 20 Litro	R$ 11,5000	02/05/2024	Sim
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1900	Garrafão 20 Litro	R$ 4,9000	02/04/2024	Não
33	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	210	Garrafão 20 Litro	R$ 7,8000	02/04/2024	Não
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	210	Garrafão 20 Litro	R$ 8,9500	02/04/2024	Não
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	240	Garrafão 20 Litro	R$ 13,0000	02/04/2024	Sim
36	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	210	Garrafão 20 Litro	R$ 5,5000	02/04/2024	Não
37	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	210	Garrafão 20 Litro	R$ 11,9800	02/04/2024	Sim
38	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	210	Garrafão 20 Litro	R$ 12,4900	02/04/2024	Sim
39	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	210	Garrafão 20 Litro	R$ 11,9900	02/04/2024	Sim
40	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	170	Garrafão 20 Litro	R$ 12,9900	02/04/2024	Sim
41	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	170	Garrafão 20 Litro	R$ 14,4000	02/04/2024	Sim
42	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	570	Garrafão 20 Litro	R$ 9,9800	02/04/2024	Sim
43	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10000	Garrafão 20 Litro	R$ 5,0300	02/04/2024	Não
44	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3600	Garrafão 20 Litro	R$ 6,3900	26/03/2024	Não
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Garrafão 20 Litro	R$ 10,0400	29/02/2024	Sim
46	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3264	Garrafão 20 Litro	R$ 3,9556	16/02/2024	Não
47	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3028	Garrafão 20 Litro	R$ 11,0000	02/01/2024	Sim

48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	900	Garrafão 20 Litro	R$ 6,8000	11/12/2023	Não
49	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	75	Garrafão 20 Litro	R$ 37,0000	06/12/2023	Não
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	420	Garrafão 20 Litro	R$ 19,0000	30/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Unidade de Fornecimento

Garrafa 500 Mililitro

Quantidade

780

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 0,6600

Média
R$ 2,4384

Mediana
R$ 0,9500

Coeficiente de Variação: 157,8084%
Desvio Padrão: 3,8480
Maior Preço: R$ 14,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,1800	30/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	650	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,0100	30/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,8000	30/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9200	30/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9500	30/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15837	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6600	30/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,5100	29/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9500	29/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 8,0000	26/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 14,0000	26/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2960	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,8700	26/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,2000	25/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14400	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6000	01/08/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2450	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,7900	25/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3050	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,2000	25/07/2024	Sim
16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	7666	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9000	24/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48068	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,7900	24/07/2024	Sim
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,4100	24/07/2024	Sim
		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.					

19	I	br	100	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,4400	24/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9000	24/07/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,5000	23/07/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	4200	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6400	23/07/2024	Não
23	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6600	23/07/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6000	31/07/2024	Não
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	29	Garrafa 500 Mililitro	R$ 16,9900	22/07/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	72	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,1682	22/07/2024	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,7500	22/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,7200	19/07/2024	Sim
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,2000	18/07/2024	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,8900	18/07/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	64592	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,7000	18/07/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1320	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6898	17/07/2024	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,7400	17/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31900	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9200	17/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,4000	16/07/2024	Não
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1600	Garrafa 500 Mililitro	R$ 13,5000	16/07/2024	Sim
37	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	79436	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,5500	16/07/2024	Não
38	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	425564	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,5500	16/07/2024	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,8000	16/07/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9600	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,0600	15/07/2024	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	144	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,7800	15/07/2024	Sim
42	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3300	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6400	11/07/2024	Não
43	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1490	Garrafa 500 Mililitro	R$ 12,8600	11/07/2024	Sim
44	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4470	Garrafa 500 Mililitro	R$ 12,8600	11/07/2024	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6500	10/07/2024	Não
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,1900	10/07/2024	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6300	10/07/2024	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	3480	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6700	10/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,6000	10/07/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

50	I	gov.br	8000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9600	10/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

445479 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Unidade de Fornecimento

Garrafa 500 Mililitro

Quantidade

780

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 1,4400

Média
R$ 3,3357

Mediana
R$ 1,9500

Coeficiente de Variação: 101,6218%
Desvio Padrão: 3,3898
Maior Preço: R$ 13,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,1000	31/07/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,1900	30/07/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,7000	30/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,4400	30/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,4500	30/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,8000	29/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9900	29/07/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9300	29/07/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2900	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,8900	26/07/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2300	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,5500	25/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	11120	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,7400	23/07/2024	Não
12	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,4500	23/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,0500	19/07/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12062	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,1300	17/07/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9500	16/07/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R$ 13,6000	10/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,0300	09/07/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,7800	05/07/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3480	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9700	04/07/2024	Não
20	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16332	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9800	04/07/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	576	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,6000	04/07/2024	Sim

22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1530	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9000	02/07/2024	Não
23	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R$ 2,3400	28/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9939	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9000	27/06/2024	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3680	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9100	27/06/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2214	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,1000	27/06/2024	Não
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R$ 3,2700	26/06/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,2900	26/06/2024	Não
29	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	5344	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9900	25/06/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,1000	25/06/2024	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R$ 3,9000	21/06/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R$ 7,4800	21/06/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	936	Garrafa 500 Mililitro	R$ 2,3400	21/06/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9000	19/06/2024	Não
35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2684	Garrafa 500 Mililitro	R$ 2,0000	18/06/2024	Sim
36	I	ESP-JUNTA TEC DO EST DE SAO PAULO-JUCES - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R$ 2.729,0400	17/06/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,9500	17/06/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	434	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,7500	13/06/2024	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,1400	13/06/2024	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	36	Garrafa 500 Mililitro	R$ 3,3000	11/06/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4370	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,2900	11/06/2024	Não
42	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA - Compras.gov.br	96	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,3000	07/06/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,5000	06/06/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,9500	05/06/2024	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R$ 2,9500	04/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9100	04/06/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	936	Garrafa 500 Mililitro	R$ 13,4400	03/06/2024	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R$ 1,2000	03/06/2024	Não
49	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R$ 2,1800	03/06/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12800	Garrafa 500 Mililitro	R$ 0,9600	03/06/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 02/08/2024 10:39

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$